

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS AO CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS REFINARIAS PREMIUM I E PREMIUM II, RESPECTIVAMENTE NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO CEARÁ.

REQUERIMENTO N° / 2015.

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer a realização de visita in loco às instalações da refinaria Premium II, localizada no estado do Ceará.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada a visita in loco às instalações da refinaria Premium II, prevista para ser instalada dentro da área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), já estando com a área cercada e sondagem do terreno realizada.

JUSTIFICAÇÃO

Diante destes fatos e em virtude da aprovação de comissão externa para acompanhar esta obra, faz-se necessário a realização de Audiência Pública, com o objetivo de conhecer a atual situação e todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2015.

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal- PSDB/CE